



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.975. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA EMEB ABIGAHIL FÉU BORIN - PROCESSO: 11.184-3/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 272 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 774.426 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 595.686,54 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548	CONSTRUCÃO E AMPLIACÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCACÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	595.686,54
		TOTAL....R\$	595.686,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0189.1540	MODERNIZACÃO DA INFRAESTRUTURA DE EDUCACÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	500.000,00
13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUCÃO E AMPLIACÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FI		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	95.686,54

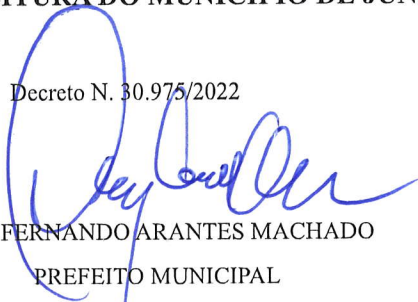
TOTAL....R\$ 595.686,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.975/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL